



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL  
ESTADO DO CEARÁ**

PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUN. CASCABEL  
Recebido Hoje às 09:00 hs.  
PROTÓCOLO nº 086/0620  
Em 02/05/2020  
Ricardo Lacerda



**PODER LEGISLATIVO**

**REQUERIMENTO N° 051 /20**

**Exmo. Sr.  
Presidente da Câmara Municipal de Cascavel**

O Vereador FRANCISCO AILTON SEVERINO DE SOUZA, usando das atribuições que o artigo 81, inciso VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel lhe confere, vem solicitar a V. Exa., após consultado o Plenário e com sua anuência, o seguinte; Que seja enviado ofício, endereçado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cascavel –CE, Tiago Lutiani Oliveira Ribeiro, solicitando que seja enviado uma Projeto de Lei suspendendo temporariamente os contratos de crédito consignado firmados entre Servidores Públicos Municipais e Instituições Financeiras no Município de Cascavel/CE, até a revogação do Decreto de Calamidade Pública, em virtude do Covid-19.

**JUSFICATIVA**

Sabe-se, que em decorrência das medidas administrativas de prevenção ao Covid-19, muitas pessoas perderam empregos e houve aumentos de valores dos produtos alimentícios.

Muitas famílias estão tendo ou tiveram perdas em seu poder aquisitivo.

Muitos Servidores, tanto da ativa, como Aposentados, têm Empréstimos Consignados com Instituições Financeiras, com valores debitados em conta, mês a mês.

É medida salutar a suspensão temporária dos pagamentos dessas parcelas, até a revogação do Decreto de Calamidade Pública, em virtude do Covid-19.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL  
ESTADO DO CEARÁ**



É visível que o preço dos produtos, sobretudo os de saúde, estão aumentando, o que diminui o poder de compra do salário dos servidores.

A título de exemplo, o Juiz Renan Coelho Borelli, da 9ª Vara Federal Cível do Distrito Federal, impôs aos bancos a suspensão das parcelas de créditos consignados concedidos à aposentados, seja pelo INSS ou pelo Regime Próprio, pelo período de 4 (quatro) meses, sem a cobrança de juros ou multa.

Na Câmara Municipal de Fortaleza, tramita-se o Projeto de Indicação nº 132/2020, de autoria do Vereador Julierne Sena

Espera-se contar com a Compreensão de Vossa Excelência, remetendo um Projeto de Lei suspendendo temporariamente os contratos de crédito consignado firmados entre Servidores Públicos Municipais e Instituições Financeiras no Município de Cascavel/CE, enquanto durar a Pandemia causada pelo Covid-19.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cascavel (CE), em 12 de Maio de 2020.**

---

**VEREADOR**